

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**  
Despacho n.º 574/2013 de 22 de Março de 2013

O n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 17/2011/A, de 6 de junho, diploma que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias, determina que o processo de certificação do pessoal técnico afeto à realização de campos de férias é fixado em portaria conjunta a emitir pelos membros do Governo Regional competentes em matéria de juventude e qualificação profissional;

Considerando que o Regulamento de Certificação do Pessoal Técnico de campos de férias, aprovado pela Portaria n.º 21/2012, de 7 de fevereiro estabeleceu, no artigo 8.º, um regime transitório de certificação provisória da atividade de coordenador e monitor de campos de férias, a vigorar por um prazo de doze meses a partir da data de entrada em vigor do Regulamento;

Considerando que a certificação definitiva dos coordenadores e monitores de campos de férias implica a apresentação, por parte daqueles, de comprovativo de frequência de formação específica, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento;

Considerando a escassez de oferta formativa que se verificou, nos doze meses que se seguiram à entrada em vigor do Regulamento, por parte das entidades referidas no artigo 6.º da Portaria n.º 21/2012, de 7 de fevereiro;

Assim:

Atendendo ao disposto no Decreto-Legislativo Regional n.º 17/2011/A, de 6 de junho e na Portaria n.º 21/2012, de 7 de fevereiro, determinam o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, o seguinte:

1.º É prorrogado por mais doze meses o prazo em que pode ser exercida a atividade de coordenador e monitor de campos de férias, a título provisório, nas condições constantes no artigo 8.º da Portaria n.º 21/2012, de 7 de fevereiro.

2.º O presente despacho produz efeitos a partir do dia 7 de fevereiro de 2013.

15 de março de 2013. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.